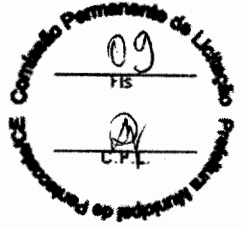


PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

DISPENSA Nº 2021.03.22.01.DP-FMS

Processo Administrativo n.º 2021.03.22.01.DP-FMS

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AOS PACIENTES INTERNADOS COM COVID-19 NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPAs, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

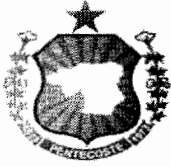
2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

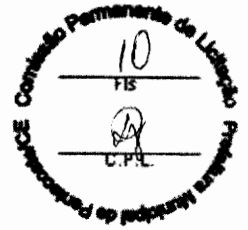
3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega dos bens é conforme demanda no seguinte endereço Unidade de Pronto Atendimento Upa do Município de Pentecoste.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Para atender o objeto em questão foi realizada pesquisa de preços com três empresas cujo os dados está acostado ao presente processo, ressaltando que a referida pesquisa foi realizada em site especializado, como determina o Art. 4º- (...), inciso VI – alínea “c” da Lei nº 13.979, de 2020. Posteriormente foi consultado a disponibilidade de fornecedores capazes de atender o objeto em questão.

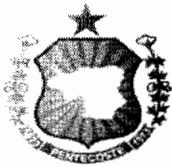
6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. O objeto será adquirido com **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.068.263/0002-09, considerando que diante do cenário de extrema emergência a referida empresa é a única que prontificou-se a atender o objeto em questão com valor compatível com a pesquisa mercadológica, ficando a planilha de custo conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 10M3	M3	2500	15,00	37.500,00
02	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 7M3	M3	500	15,00	7.500,00
	TOTAL				45.000,00

Valor total R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)





PREFEITURA MUNICIPAL

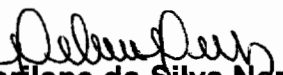
PENTECOSTE



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme a entrega, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Pentecoste- CE, 22 de março de 2021


Nerilene da Silva Nery
Secretária de Saúde

